



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO

- APROVADO
- APROVADO C/ EMENDA
- REJEITADO

17 / 11 / 2017

VISTO



PROJETO DE LEI Nº 043 /2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Acaraú, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma que indica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Acaraú, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a implantação de dotação orçamentária para construção de galpão para abrigo de matérias e alimentos da merenda escolar, na forma e condições a seguir delineadas.

1103 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

1103-123610025.1.170 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGO DE MATERIAS.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 200.000,00

ENTRADA EM
10, 11, 17
NO EXPEDIENTE





Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito




Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, descritas em decreto específico editado pelo poder executivo.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, a alteração da dotação orçamentária nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE, em 10 de
NOVEMBRO de 2017.



ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL